

27. SET. 1967

Handwritten signature

no prazo de trinta dias; *Marcos* Bartosa Carneiro, do Mosteiro de Oseira para estabelecer uma tabacaria na sua casa, no prazo de oito dias; *Marcos* Vasco Pereira de Bastos, do lugar da Igreja, do Ceresoio, para referendar e cumprir no prazo de quinze dias; *Marcos* Marques de Almeida, de Ribeira de Baixo, do Oreste, para cumprir e cumprir em sua casa a casa de calceiros, e a superfície de terreno para muros e cercas e no prazo de noventa dias;

Habitacões ou ocupação.

Conforme do parecer dos senhores dos peritos, foi recebido e aprovado o parecer de habitação: Rodrigo de Lapa Mosteiro, do lugar de Lapa desta vila; João Rodrigues de Azeredo, do lugar de Abelheira, desta vila e João da Costa Mosteiro de Lapa, do lugar do Mosteiro, de Freixo de T. João de Loba-Vel.

Locações de terrenos e redomas.

Foi aprovado as seguintes requisições: de Tompseu ter a casa para afixação de duas placas de redoma, no lugar de Almeida, de Freixo de Ceresoio de Rotigal e Porteguesa, e a residência em Lapa da Almeida, para afixar duas tabelas e um bom matão quadrado, no prédio de Fernando Soares Pereira, em Vila de Cervo, do Oreste.

Assistência.

Com a presença dos respectivos processos, a Câmara Municipal reuniu e reuniu a responsabilidade de pelo intermomento dos doentes pobres: Maria Vilela de Carneiro Bartosa, do Castelo de Oseira, de Oseira; Francisco Freitas de Castro, do lugar de Bogalhos, de Freixo de T. João e Carlos Torres de Lapa, de Freixo, desta vila. Quanto ao processo a Maria Vilela Almeida Soares, de Oseira, de Oseira e foi retirada de um pedido de ração, a Câmara de Lisboa não fazer que a responsabilidade de este processo se esclareça se, neste caso, há alguma responsabilidade sobre a parte do pedido do doente.

Lista graciosa.

27. SET. 1967

e sete, mil e oitocentos e dois, reais e noventa e cinco, cent e
dois e seis e seis centos e cinco.

Levado do valor das horas e quarenta e cinco reais e cento e
dois e seis e seis centos e cinco e o Execlm. Sr. Prefeito
de Maracá, a quem se refere a presente, que, de acordo com o
que, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.234, de 1967, assinado
pelo Sr. Secretário de Saúde e Assistência Social.

Miguel
Quando Ferreira
João da Silva